



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº 206/2019

Monte Santo de Minas, 16 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador Geovane dos Reis Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornatti, para que seja determinado ao setor competente, que verifique a possibilidade de ser celebrado um convênio com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para que nosso município possa tornar-se parte do trabalho de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial (ITR) e dessa forma receberia 100% da arrecadação, porquanto recebe apenas 50%.

JUSTIFICATIVA

Houve uma Emenda Constitucional em 2003 e permitindo que, mediante convênio, o município fiscalize o ITR, o que é feito por muitos municípios. Este serviço permitirá ao município exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do ITR, recebendo, para o município o total dos valores e não os 50% que agora recebe, conforme autorizado pelo Decreto nº 6621/2008 (anexado).

Para maior clareza poderá o setor competente entrar no portal ITR-Convênio, desenvolvido para concentrar todas as informações, orientações, legislação, e links de acesso aos sistemas inerentes ao processo de Celebração de Convênio do ITR e verificar a viabilidade do município participar, aumentando em muito a receita de nosso Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Sérgio Naves
Vereador